

Passatempo “Worten Kitchen Club: Halloween”

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

I – PROMOTOR

O presente Regulamento determina os termos e condições relativos ao passatempo “Worten Kitchen Club: Halloween” (doravante “passatempo”), promovido **pela Worten – Equipamentos para o Lar, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, concelho de Matosinhos, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503630330 (doravante designada por “**Worten**”).

II - PARTICIPAÇÃO

1. O passatempo destina-se a qualquer cidadão com residência no território português, maior de 18 anos. Não poderão participar no passatempo quaisquer trabalhadores, colaboradores ou membros da Administração da Worten.
2. O passatempo consiste na oferta pela **Worten** do prémio identificado no capítulo seguinte, ao cliente que responda, por escrito, ao desafio presente na publicação de Instagram referente ao passatempo em questão.
3. O passatempo decorrerá entre as 10h00 do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2025 e as 23h59 de dia 31 (trinta e um) de outubro de 2025.
4. No passatempo será selecionado 1 (um) vencedor.
5. Cada Participante apenas poderá ganhar 1 (um) prémio, independentemente das vezes que participe.

III- PRÉMIO

1. O prémio consiste na oferta de uma [placa de indução BECKEN FLEX BIH7577](#).
2. O prémio atribuído no âmbito do passatempo é pessoal e intransmissível e não é, em caso algum, substituível por dinheiro ou trocado por outro produto.

IV – MECÂNICA DO PASSATEMPO

1. O Participante é desafiado a responder qual foi o maior susto que já apanhou na cozinha.
2. A participação é obrigatoriamente feita em texto, na caixa de comentários da publicação de Instagram relativamente ao passatempo em questão.

V - JÚRI

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste

Regulamento serão avaliadas por um júri.

2. O júri será constituído pela equipa de comunicação da **Worten** Portugal.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração:
 - a) Originalidade na resposta.
 - b) Criatividade na escrita do comentário.
2. A decisão do júri, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.

VII– DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

1. Os vencedores serão contactados através via mensagem privada no Instagram até ao dia 7 (sete) de novembro de 2025.
2. Os vencedores deverão enviar toda a informação necessária em resposta à mensagem, até ao limite máximo do dia 14 (quatorze) de novembro de 2025.
3. Caso a Worten não receba a informação solicitada, até ao prazo indicado, a participação fica sem efeito e contactaremos o classificado seguinte. Este procedimento será seguido até esgotar o n.º de suplentes que serão selecionados, num total de 5, para a eventualidade de os vencedores não responderem e/ou incumprirem os critérios definidos no presente Regulamento.

VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No âmbito do passatempo só serão consideradas válidas e aceites as participações que venham a ser apresentadas em plena conformidade com o disposto no presente Regulamento.
2. Os Participantes devem abster-se de publicar conteúdos que pela sua apresentação, linguagem e/ou outros elementos possam ser considerados contrários à lei, ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivos de direitos da Worten ou de terceiros.
3. Todos os Participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do passatempo.
4. No âmbito do passatempo, a **Worten** não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Participantes ou quaisquer outros intervenientes, nomeadamente:
 - a) A apresentação de conteúdos que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - b) A elaboração e apresentação de conteúdos que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - c) A apresentação de conteúdos de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do

nome e/ou imagem dos utilizadores da página da Worten e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;

- d) A utilização do passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes à mesma com propósitos políticos, religiosos, ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
 - e) A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
 - f) O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
 - g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
5. A **Worten** não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como não se responsabiliza pela impossibilidade de participação devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas na rede ou no servidor.
6. A **Worten** reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a iniciativa, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o seu bom funcionamento, casos em que os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

IX - CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a **Worten** no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

X - PUBLICIDADE DO PASSATEMPO

A publicidade afeta ao presente passatempo será realizada pelos meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantes.

XI - DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais dos Participantes que venham a ser fornecidos no âmbito da realização do passatempo, serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais que se encontre em cada momento em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento

Geral de Proteção de Dados), pelo que a participação no passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:

- a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da Worten;
 - b) A Worten garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos Participantes no âmbito do passatempo.
 - c) Nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Worten informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito do passatempo do seguinte:
 - i. Para o tratamento dos dados pessoais dos Participantes no âmbito do passatempo, a WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2-D, 4470-179 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503630330, tem a necessidade de aceder e conservar os dados pessoais dos Participantes para a execução do presente Passatempo, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
 - ii. A Worten irá conservar os dados pessoais dos titulares disponibilizados na candidatura, com exceção dos Conteúdos, durante o prazo de 3 (três) meses após a data de fim do passatempo, tendo em vista a eventual necessidade de resolução de reclamações;
 - iii. Como titular dos dados pessoais, para efeitos do presente tratamento de dados, o Participante poderá exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação do tratamento e direito de portabilidade, através do formulário para o Exercício de Direitos disponível em <https://www.worten.pt/formulario-de-exercicio-de-direitos>;
 - iv. O Participante poderá ainda contactar o Encarregado de Proteção de Dados da Worten através do email dpo@worten.pt;
 - v. Caso necessite pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).
 - d) Os dados de identificação pessoal tratados no âmbito da presente Iniciativa poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
2. Os Participantes dão o seu consentimento expresso para utilização dos Conteúdos, tendo a Worten plena legitimidade para proceder à sua reprodução, transmissão e divulgação, pelos

meios que considere convenientes, por um período máximo de 12 (doze) meses, e sem que, por esse facto, seja devida aos Participantes qualquer retribuição ou compensação.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e para efeitos do disposto no art.º 79.º do Código Civil, os Participantes dão ainda o seu consentimento expresso à utilização da sua imagem por parte da **Worten**.
4. Os Participantes poderão, a todo o tempo, retirar o seu consentimento, sem comprometer a licitude do tratamento que já tenha sido efetuado com base no consentimento previamente dado.

XII - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do passatempo, obrigando-se a **Worten** a proceder à divulgação das alterações em todos os locais onde aquele seja promovido.

XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na presente iniciativa implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela **Worten**, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

28 de outubro de 2025

Worten – Equipamentos Para O Lar, S.A.